



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

De início, o Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente, cumprimentou os demais membros da Corte, o Procurador Regional Eleitoral, os advogados e os servidores, ao tempo em que declarou aberta a sessão destinada a inaugurar o Ano Judiciário de 2021 e, por conseguinte, julgar os processos constantes da pauta. Na oportunidade, manifestou-se nos seguintes termos:

“ Inicialmente, agradeço a Deus pela oportunidade de, num momento tão crítico pelo qual passa a humanidade, estarmos com saúde e no pleno exercício das nossas funções. Especificamente quanto à Justiça Eleitoral em Rondônia não houve registro de perdas de vidas relacionadas à Covid-19 dentre seus membros e servidores em atividade.

A missão da Justiça Eleitoral faz com que sua relação com o cidadão seja muito próxima. Uma voz que se cala pelo coronavírus ou por outros males nos toca o coração e ao mesmo tempo nos desafia a, tomadas todas as cautelas, seguir com o nosso trabalho.

Assim fizemos em 2020, numa gestão que iniciou firmando o compromisso de prezar por um processo eleitoral ágil, em harmonia com as garantias constitucionais do contraditório e, consequentemente, justo.

Penso que diretriz mais oportuna não poderia ter sido lançada na primeira sessão ordinária em 27 de janeiro de 2020. Mais do que nunca foi necessário implementar ações céleres e seguras, em que, juntamente com a vontade do eleitor, fossem preservadas a saúde e a vida.

Tão logo a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto de Covid-19 se tratava de uma pandemia, em consonância com o que foi estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, uma série de ações emergenciais foram implementadas por este Tribunal.

As unidades atuaram de forma coordenada dando continuidade aos serviços prestados ao público sem com isso colocar em risco a saúde de cidadãos e agentes públicos.

A Corte aprovou com presteza resoluções que promoveram ajustes ao planejamento estratégico e de eleição, como a implantação do trabalho remoto à quase totalidade da força de trabalho.

A adoção de soluções tecnológicas permitiu que os processos seguissem seu curso normal, sem prejuízos às partes e aos procedimentos administrativos. Atos complexos como capacitações de pessoal, sessões de julgamento, audiências, intimação e treinamento de mesários e diplomação de eleitos foram realizados satisfatoriamente e de forma inovadora.

Pela primeira vez os processos de eleição tramitaram integralmente por meio eletrônico, no Pje, no 1º e 2º graus de jurisdição, com destaque para o julgamento de 5.930 requerimentos de registros de candidatos.

Foram distribuídos 418 processos e, 448 foram julgados pela Corte Eleitoral, permanecendo pendentes em 31/12/2020 apenas 107 processos, considerando-se resíduo de estoque de

anos anteriores. Cumpriram-se, ainda, as metas nacionais estabelecidas no ano de 2020. A meta 1 cumprida no percentual de 108,14% e a meta 2 em 109,78%.

Todo o suporte foi oferecido aos membros e servidores do tribunal, que receberam informações relativas à prevenção da doença e completa assistência, estendida à família, em caso de contágio.

Sem descuidar das medidas de combate à disseminação da Covid-19, outras ações foram implementadas no ano de 2020, a exemplo da recomposição da força de trabalho, com a nomeação de novos servidores, a reforma do Fórum Eleitoral da capital e de algumas Zonas Eleitorais do interior oferecendo ao eleitor uma nova Central de Atendimento e melhores condições de trabalho aos servidores. Mais de 8.000 suportes de tecnologia da informação foram prestados aos usuários internos em trabalho remoto; bem assim, a contratação e distribuição dos insumos, que garantiram segurança à saúde do eleitor e aos demais envolvidos no processo eleitoral.

Realizamos uma eleição municipal totalmente atípica, e com o apoio e expertise de magistrados, membros do ministério público e servidores do primeiro grau de jurisdição obtivemos total êxito. Foi montada uma verdadeira operação de guerra, onde a manifestação livre do eleitor sufragou nas urnas os nomes dos candidatos de sua preferência.

Não nos faltaram em apoio institucional o TSE, o MPF, o MPE, as Polícias Federal, Militar e Civil, o Governo Estadual entre tantos colaboradores a quem em nome da Corte agradeço imensamente.

Estes resultados não seriam alcançados sem a participação qualificada dos servidores do Tribunal que não medem esforço para o sucesso do show da democracia.

Conforme dados disponíveis no sítio eletrônico <https://covid19.sesau.ro.gov.br/Home/Estatistica>, constata-se o êxito das medidas adotadas, pois no dia 14/12/2020, passados 15 dias do segundo turno, o número de casos ativos em Rondônia era de 9.556, de modo que o alarmante número atingido em 19/01/2021 (17.775 casos ativos) não tem correlação com as eleições em si, conforme afirmam os especialistas.

Daremos continuidade ao plano de gestão 2020/2021, demonstrando que as intempéries trazem dificuldades adicionais, mas não são capazes de abalar a produtividade e confiabilidade da Justiça Eleitoral. Neste sentido, destaco as principais ações contidas nos planejamentos das unidades, as quais empreenderemos neste ano:

Na área de gestão de pessoas: - Semana de Gestão de Pessoas 2021; - Seminário de Sustentabilidade 2021; - Programa de Desenvolvimento de Líderes – 2021; - Participação do TRE-RO no segundo ciclo do dimensionamento da força de trabalho; - Política de gestão de resíduos sólidos.

Na área judicial: - Cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário; - Revisão do Regimento Interno do Tribunal; - Julgar 100% das prestações de contas de eleição de candidatos eleitos até 12/2/2021 (Resolução TSE n. 23.632/2020); - Julgar 100% das prestações de contas de eleição de candidato não eleitos até 18/12/2021; - Priorizar o julgamento dos recursos em prestações de contas e nas ações que importem cassação de diploma ou mandato eletivo das eleições 2020.

Na área de tecnologia da informação: - Fortalecimento de ações com impactos diretos sobre os índices de governança e planejamento estratégico da unidade, materializados em estudos e planos de ações que viabilizem o aperfeiçoamento constante de demandas e projetos TIC; - projeto de estatísticas e envio de dados ao CNJ (sistema Atena) e conclusão da implantação da rede de Wireless.

Na área administrativa: reformas dos fóruns eleitorais de Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Cerejeiras, Ouro Preto do Oeste e Espigão do Oeste e do prédio sede deste Tribunal; Otimização da execução orçamentária; contratação de bens e serviços para combate e prevenção à Covid-19; contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

Na área social e cidadania: continuidade das ações do "Projeto Eleitor em Perspectiva" combatendo o processo de desinformação com a disseminação de informações de qualidade sobre a funcionalidade e a segurança do processo eletrônico de votação e cidadania; aperfeiçoamento dos canais de atendimento, especialmente os eletrônicos, com foco na excelência e humanização na prestação dos serviços.

Agradeço o apoio incondicional que recebi do vice-presidente da corte e corregedor regional eleitoral, Des. Alexandre Miguel, e dos membros da corte que com sabedoria souberam balizar as decisões administrativas e judiciais proferidas no atípico ano de 2020 e os convido para ombrearmos os esforços neste ano de 2021, no sentido de vencermos os desafios que nos serão impostos e deixamos preparadas as condições primárias das eleições do ano de 2022.

Encerro dizendo em tradução livre parte do poema de Amanda Gorman declamado ontem na posse do Presidente americano Joe Biden que foi inspirado nos motins do Capitólio. Disse a poetisa e socióloga de Harvard: “Mas, embora a democracia possa ser periodicamente adiada Ela nunca poderá ser permanentemente anulada. Nesta verdade, nesta fé nós confiamos”.

Os magistrados, os servidores, os membros do ministério público e os advogados que militam na Justiça Eleitoral possuem fé inabalável na democracia. Que Deus nos ajude a mantê-la e nutri-la com exemplos de cidadania e respeito à constituição.

Dando as boas-vindas a todos, declaro aberto o ano judiciário eleitoral de 2021, agradeço pela paciência e fraternidade com que fui ouvido”.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração na Prestação de Contas PJe n. 0600960-56.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao cargo de deputado estadual

Embargante: Ivana Melo Viana Dias

Advogada: Sângela Rocha Amorim Guerra – OAB/RO 9157

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO 2721

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO 5193

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Questão de ordem rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, embargos de declaração não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Exceção PJe n. 0600253-20.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Exceção de Suspeição

Excipiente: Sebastião Ferreira Santana

Excepto: Juízo da 10ª Zona Eleitoral - Jaru/RO

Decisão: Processo extinto sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0600116-09.2018.6.22.0000

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Embargante: Partido Socialismo e Liberdade

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB/RO n. 391-B

Advogada: Ruth Megumi Morimoto – OAB/RO n. 130-A e OAB/SP n. 60873

Advogado: Juacy dos Santos Loura Júnior – OAB/RO n. 656-A e OAB/SP n. 173200

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO n. 7707

Advogado: Florismundo Andrade de Oliveira Segundo – OAB/RO n. 9265

Advogado: Fernanda Andrade de Oliveira – OAB/RO n. 9899

Advogado: Ana Paula Maia Pinto – OAB/RO n. 10107

Interessado: Nascimento Antônio da Silva

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB/RO n. 391-B

Advogada: Ruth Megumi Morimoto – OAB/RO n. 130-A e OAB/SP n. 60873

Interessada: Maria Reginilce Ribeiro

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus – OAB/RO n. 391-B

Advogada: Ruth Megumi Morimoto – OAB/RO n. 130-A e OAB/SP n. 60873

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Não votaram os juízes Clênio Amorim Corrêa e João Luiz Rolim Sampaio, conforme disposto no art. 53 do RI/TRE-RO.

Recurso Eleitoral PJe n. 06000166-49.2020.6.22.0005

Origem: Costa Marques/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vice-Prefeito - Eleições - Eleição Majoritária - Ação Cautelar

Recorrente: Ronan Almeida de Araújo

Advogado: Ronan Almeida de Araújo – OAB/AC 2203

Recorrido: Claudio Xavier Custodio

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/RO 656-A

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO 8173

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO 7707

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO 9951

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO 6207

Recorrida: “Costa Marques no Rumo Certo” 10 - Republicanos / 11-PP

Recorrido: Progressistas Costa Marques RO - Municipal

Recorrido: Republicanos - Costa Marques - RO - Municipal

Recorrido: Vagner Miranda da Silva

Decisão: Recurso não conhecido, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, com aplicação de multa por litigância de má-fé e remessa de cópias dos autos ao Ministério Público, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Iniciada a fase de julgamentos e antes de proferir os votos, cada integrante da Corte se manifestou reconhecendo as dificuldades por que passam todos nesse período excepcional trazido pela pandemia. No entanto, todos parabenizaram o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia pela condução dos trabalhos no Tribunal.

O Senhor Juiz Marcelo Stival registrou felicitações a todos desejando que o ano de 2021 seja próspero, com muito trabalho; que as metas traçadas sejam todas cumpridas e que se realize ótima prestação jurisdicional.

Por sua vez, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves, manifestou votos de um profícuo trabalho a todos.

O Senhor Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto em sua manifestação agradeceu a Deus por mais um ano de trabalho e em especial por tudo o que aconteceu no ano de 2020, sentindo-se horado em participar da Corte com a presença de todos os seus membros, mais uma vez reunidos.

O Senhor Juiz Clênio Amorim Corrêa igualmente felicitou o Presidente pelo trabalho realizado, ao tempo em que agradeceu a Deus pela oportunidade de ter sobrevivido e, mais uma vez fazer parte desta Corte dando continuidade ao trabalho.

O Senhor Desembargador Alexandre Miguel manifestou a satisfação de poder estar retornando às atividades desta Corte e finalizou parabenizando o Senhor Presidente pelo discurso proferido ao início da sessão.

O Senhor Juiz Francisco Borges Ferreira Neto enalteceu as palavras expressadas pelo Senhor Presidente por ocasião da abertura dos trabalhos da Corte para o ano em curso. Ao ensejo, desejou que a prestação jurisdicional se realize de forma tão vitoriosa quanto fora realizada no ano de 2020, quando a Corte superou todas as dificuldades impostas.

O Senhor Juiz João Luiz Rolim Sampaio parabenizou o Presidente pelas palavras ditas por ocasião da abertura da sessão, ao tempo em que se disse honrado em fazer parte desse time de experts em matéria eleitoral. Concluiu desejando que a Corte possa realizar um excelente trabalho durante o ano de 2020.

Retomando a palavra, o Senhor Presidente propôs votos de pesar pelo falecimento da genitora do advogado Armando Reigota Ferreira Filho, advogada Alice Barbosa Reigota Ferreira e da avó do advogado Andrey Cavalcante, Sra. Maria Inácia da Silva, determinando a expedição de ofício pela presidência.

Noticiou aos membros a edição da Portaria-conjunta n. 1/2021 que, em virtude do decreto do Governo do Estado de Rondônia, dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no período de 18 a 31 de janeiro/2021 e adoção de medidas temporárias e complementares à Resolução TRE-RO nº 10/2020, para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

Por fim, em nome da Diretora-Geral, Lia Maria Araújo Lopes, e da Secretaria Judiciária Áurea Cristina Saldanha Oliveira, o Senhor Presidente agradeceu a todos os servidores, reconhecendo o trabalho e esforço deles para manter as atividades da Justiça Eleitoral em Rondônia, nesse tempo de tantos desafios.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 26/01/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0654471** e o código CRC **90D153A4**.